

Publique-se.
20/07/2015

ATO DO PRESIDENTE N° 18 , DE 2015

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e de acordo com o disposto no art. 17 da Resolução nº 42, de 2010, que cria o Programa Senado Jovem Brasileiro, no âmbito do Senado Federal, destinado a proporcionar aos estudantes conhecimento acerca da estrutura e do funcionamento do Poder Legislativo Brasileiro, bem como a estimular um relacionamento permanente dos jovens cidadãos com o Senado Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, conforme o art. 17 da Resolução nº 42, de 2010, o Conselho do Projeto Jovem Senador, para acompanhar os procedimentos necessários à realização da edição anual do Projeto Jovem Senador, composta dos seguintes Senadores:

- I – Simone Tebet (PMDB-MS);
- II – Fátima Bezerra (PT-RN);
- III – Antonio Anastasia (PSDB-MG);
- IV – Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE);
- V – Reguffe (PDT-DF);
- VI – Wellington Fagundes (PR-MT);
- VII – Sérgio Petecão (PSD-AC);
- VIII – Wilder Morais (DEM-GO);
- IX – Ana Amélia (PP-RS);
- X – Douglas Cintra (PTB-PE);
- XI – José Medeiros (PPS-MT);
- XII – Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM);
- XIII – Randolfe Rodrigues (PSOL-AP);
- XIV – Eduardo Amorim (PSC-SE);
- XV – Marcelo Crivella (PRB-RJ).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Senado Federal, 30 de junho de 2015.

Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal